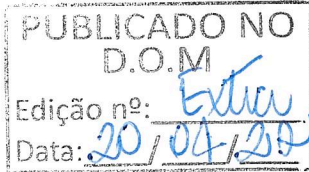




Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.688, DE 20 DE ABRIL DE 2022.



“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.022, NOS TERMOS DA LEI Nº 1.903/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando as determinações legais de que trata o art. 5º da Lei Municipal nº 1.856 de 03 de maio de 2021 e da Lei Municipal nº 1.903, de 14 de abril de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, com fundamento na Lei Municipal nº 1.903, de 14 de abril de 2022, o Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 100.550,13 (cem mil, quinhentos e cinquenta reais e treze centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade Executora: 02.23.01 Secretaria Municipal de Segurança Urbana

Funcional Programática: 06.1810074.2170 – Serviços de Segurança Urbana

Categoria Econômica: 4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE

Destinação de Recurso: 02 – Transferências e Convênios Estaduais Vinculados

Valor: R\$ 100.550,13

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente de Superávit Financeiro da conta corrente do Banco do Brasil - 30.420-4 -Emenda Estadual 2121.027.2201.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 20 de abril de 2022.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal da Fazenda

Registrado e arquivado em pasta própria, no local de costume, na data supra.

Luciana Maria Coelho de Jesus Stella
Secretaria Municipal de Governo